LEI Nº 1.215, DE 28 DE SETEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Execuvo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 37.000,00 (tirnta e sete mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 37.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Operacionalização das Atividades e Ação Legislativa
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação..... R$ 37.000,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 37.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Operacionalização das Atividades e Ação Legislativa
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

28 SET. 2022 - 05 OUT. 2022

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
28 SET. 2022 - 05 OUT. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/GP/CMMS/2022

3.1.90.91 – Setenças Judiciais..... R$ 13.000,00

3.1.91.13 – Contribuições Patronais..... R$ 10.000,00

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.1.90.11	01.500	R$ 10.000,00	-
0001.2001	3.1.90.13	01.500	R$ 4.000,00	-
0001.2001	3.1.90.91	01.500	R$ 13.000,00	-
0001.2001	3.1.91.13	01.500	R$ 10.000,00	-
0001.2001		01.500	-	R$ 37.000,00

Mirante da Serra – RO, 28 de setembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

28 SET. 2022 - 05 OUT. 2022

Protocolado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 634/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
28 SET. 2022 - 05 OUT. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/GP/CMMS/2022